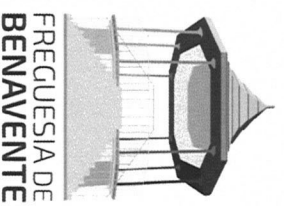




Normas Gerais de Organização e Participação na Praça com Vida Natal 2026



Handwritten signature or mark.

Conteúdo

Disposições Gerais	3
Artigo 1º	3
Artigo 2º	3
Artigo 3º	3
Artigo 4º	4
Artigo 5º	4
Artigo 6º	4
Artigo 7º	5

Disposições Gerais

Artigo 1º

(Âmbito e Objeto)

1. As presentes normas regulam as condições de participação, organização e funcionamento dos expositores da área de Artesanato no evento "Praça com Vida no Natal 2026", promovido pela Junta de Freguesia de Benavente.
2. O evento destina-se exclusivamente à exposição e venda de artesanato original e de autoria própria.
3. A participação no evento implica a aceitação integral das presentes normas.

Artigo 2º

(Local e Datas de Realização)

1. O evento decorrerá no Mercado Municipal de Benavente.
2. A iniciativa terá lugar durante três fins de semana de dezembro de 2026:
 - 1.º Fim de Semana: 5 e 6 de dezembro de 2026
 - 2.º Fim de Semana: 12 e 13 de dezembro de 2026
 - 3.º Fim de Semana: 19 e 20 de dezembro de 2026

Artigo 3º

(Horários de Funcionamento)

1. O setor de Artesanato funcionará nos seguintes horários:
2. **Sábados:** 9h00 às 19h00
3. **Domingos:** 9h00 às 18h00
4. Os artesãos obrigam-se a manter os respetivos bancas/espacos abertos e em pleno funcionamento durante todo o horário estabelecido.

Artigo 4º

(Montagens e Desmontagens)

1. Montagens: A preparação dos espaços deve ser efetuada às sextas, entre as 10h00 e o 12h00, durante o funcionamento normal do Mercado Municipal de Benavente.
2. Desmontagens: A recolha de materiais e peças deve ocorrer no final de cada domingo, após o encerramento oficial do evento.

Artigo 5º

(Infraestruturas e Serviços Técnicos)

1. Eletricidade: A Organização disponibiliza ponto de luz elétrico para os artesãos que tenham assinalado essa necessidade na ficha de inscrição.
2. Limpeza:
 - A Organização assegura a limpeza das áreas comuns do Mercado Municipal.
 - Cada artesão é responsável pela limpeza, arrumação e recolha dos resíduos gerados no seu próprio espaço expositivo.
3. Segurança e Equipamento:
 - Compete a cada participante a salvaguarda e vigilância dos seus produtos e bens pessoais.
 - A Junta de Freguesia de Benavente não se responsabiliza por eventuais furtos, perdas ou danos causados nas peças expostas durante o período do evento.
4. Decoração e Imagem: Os expositores devem manter o seu espaço devidamente decorado com temática natalícia, garantindo uma apresentação cuidada.

Artigo 6º

(Sustentabilidade e Boas Práticas)

Em alinhamento com as políticas ambientais da Junta de Freguesia de Benavente:

- Incentiva-se a redução do uso de plásticos descartáveis na embalagem das peças.
- Os artesãos devem promover o uso de sacos de papel, pano ou materiais recicláveis/biodegradáveis para a entrega de compras aos visitantes.

Artigo 7º

(Disposições Finais)

Não é permitida a venda de produtos industriais, de revenda ou géneros alimentares na área dedicada ao artesanato.

Os casos omissos nas presentes normas serão apreciados e resolvidos pela Junta de Freguesia de Benavente.



A presidente da Junta de Freguesia de Benavente

Ivete Belo Mateus

